



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024

"Denomina-se PRAÇA Gilberto Coimbra Pirajá Martins a praça a ser edificada entre as Ruas Benedito Melo; Benedito Cavaleiro e Professor Humberto David, no Jardim Magalhães."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Passa a denominar-se PRAÇA Gilberto Coimbra Pirajá Martins a praça a ser edificada entre as Ruas Benedito Melo; Benedito Cavaleiro e Professor Humberto David, no Jardim Magalhães.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1566 na edição
do dia 22/11/24.

Secretário Geral